



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R/L 05-1/91

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.919

"Ratifica a Concessão de Bolsas de Estudo fornecidas pela Câmara Municipal, conforme Resolução de nºs: 005/90 e 021/91".

O povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado a concessão de Bolsas de Estudo fornecidas pela Câmara Municipal neste ano de 1991 e para o ano de 1992, conforme Resoluções nºs 005/90 e 021/91.

Art. 2º - Levantam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de dezembro de 1991.

Dr. João Batista Soares da Silva
Prefeito Municipal